

## RESOLUÇÃO DPG N° 106, DE 22 DE MARÇO DE 2024

*Designa defensor público por cobertura de urgência - Setor de Infância e Juventude de Curitiba*

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais, especificamente o artigo 18 da Lei Complementar Estadual n° 136/2011,

**CONSIDERANDO** a instituição da indenização por cobertura de urgência pela Lei Estadual 21.363/2023 e a regulamentação por meio da Resolução DPG 047/2023;

**CONSIDERANDO** a publicação do Edital n° 22/2024 e a indicação orçamentária no Protocolo n° 21.800.954-9,

### RESOLVE

**Art. 1º.** Designar, por cobertura de urgência, sem prejuízo de suas funções, o defensor público **THIAGO MAGALHÃES MACHADO**, de 1º a 12 de abril de 2024, para a 25ª Defensoria Pública da 1ª região.

**Art. 2º.** Esta Resolução entra em vigor em 1º de abril de 2024.

**ANDRÉ RIBEIRO GIAMBERARDINO**  
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná



ePROCOLO



Documento: **Resolucao106ICUInfCiveIThiago.docx.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Andre Ribeiro Giamberardino** em 22/03/2024 15:42.

Inserido ao protocolo **21.800.954-9** por: **Julia Helena de Oliveira Modesto da Silva** em: 22/03/2024 11:03.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:  
**956dcb022d051f2dfd5e066d5aa30399**.